

DECRETO Nº 10/83, de 24 DE JUNHO DE 1.983.-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 22 de 03 de Novembro de 1.982.-

D

E

C

R

E

T

A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$. 1.000.000,00-(Um milhão de cruzeiros), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, à saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - 10. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 1.000.000,00 =

Parágrafo Único - o valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial das seguintes verbas do orçamento vigente, à saber:

3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1. Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

4110 - Obras e Instalações

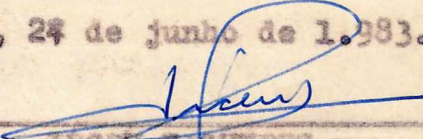
30. Construção, ampliação e outros - melhoramentos de parques recreativos, de lazer e desportivos...

Cr\$- 1.000.000,00 =

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Meridiano, 24 de junho de 1.983.-


IRCEU FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no local público de costume, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.-


HOMENEGILDO BALDIN - Secretário